

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

JARINU – SÃO PAULO

Lei nº 1394 de 05/05/1997

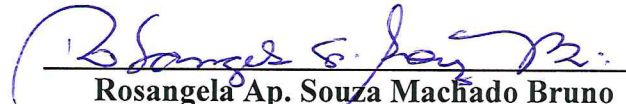
cme.jarinu@gmail.com

Jarinu, 30 de janeiro de 2024.

Ata nº 01/2024

Aos trinta dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, reuniram-se no auditório da Secretaria Municipal de Educação os membros deste conselho para tratativas relacionadas a apreciação e aprovação do Calendário Escolar anual da educação infantil e ensino fundamental; Resolução nº 01/2024 que normatiza os critérios para a realização das horas de trabalho coletivo (HTPC), horas de trabalho pedagógico em local livre escolha (HTPL), os horários de trabalho individual (HTPI) dos profissionais da educação da rede municipal de ensino; Resolução nº 02/2024 que dispõe sobre a ausência de professores da rede municipal de ensino, nos dias de reuniões de pais, reuniões pedagógicas, conselhos de ciclo e atividades escolares; Resolução nº 03/2024 que dispõe sobre o cancelamento da atribuição das salas de jornada ampliada dos professores sem escola sede em 2023 e institui nova data para a atribuição. Os itens relacionados acima foram apreciados e aprovados pelos conselheiros presentes.

Sem mais,



Rosângela Ap. Souza Machado Bruno

CPF: 082.658.938-33

Presidente do CME

<p> Ana Flávia de Souza Representante do poder Executivo Municipal</p>	<p> Denise Rocha Cardoso Representante dos Diretores Das Escolas Públicas Municipais</p>
<p> Edna Cristina Bêgo Representante do poder Executivo Municipal</p>	<p>AUSENTE Elisângela Regina Bertonha Representante de funcionários públicos das Escolas Municipais</p>
<p> Elisângela Quesada Jaen Rodrigues Representante do poder Executivo Municipal</p>	<p> Jéssica Luana da Silva Vasconcelos Representante do poder Executivo Municipal</p>
<p> Maria Goreti Aparecida de Almeida Lorencini Representante dos Professores das Escolas Públicas Municipais</p>	<p> Talita de Souza Correia Representante da APM</p>